

► Lista TIP

PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL | DECRETO 6.481 /2008*

A Lista TIP, é reconhecida internacionalmente, e destaca as piores formas de trabalho infantil e adolescente, evidenciando as atividades que oferecem riscos ocupacionais e sérias consequências à saúde e à segurança.

Serviços Externos



Não é permitido que o jovem trabalhe ou realize qualquer serviço ou atendimento nas ruas ou logradouros públicos.

Riscos Ocupacionais

- Acidentes de Trânsitos / Atropelamento
- Exposição radiação solar, chuva e frio
- Exposição a Violência

Câmaras Frigoríficas



Atividades com exposição a baixas temperaturas e a variações súbitas.

Riscos Ocupacionais

- Hipotermia
- Sintomas respiratórios (bronquite, renite e pneumonias)

Serviços Domésticos



Atividades **domésticas** como: varrer, passar pano, cozinhar, lavar louça, limpar, lavar banheiros ou limpeza em geral, etc.

Riscos Ocupacionais

- Esforço físico intensos
- Posições antiergônicas e movimentos repetitivos
- Sobrecarga muscular e queda de nível

Utensílios Perfurocortantes



Atividades com a **utilização de instrumentos ou ferramentas perfurocortantes**, sem proteção adequada capaz de controlar o risco.

Riscos Ocupacionais

- Perfurações e Cortes
- Ferimentos e Mutilações

Serviços de Saúde e Serviços Sociais



Atividades com manuseio de produtos químicos, incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição e retorno de recipientes.

Riscos Ocupacionais

- Intoxicação agudas e crônicas
- Reações alérgicas e dermatites.

Serviços de Saúde e Serviços Sociais



Atividades em hospitais, enfermarias, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, em que se tenha contato direto com pacientes.

Riscos Ocupacionais

- Exposição à vírus, bactérias, parasitas e bacilos.
- Acidentes com materiais biológico

Atividades em Geral



Atividades de manutenção, limpeza, lavagem ou lubrificação de veículos, tratores, motores ou máquinas e equipamentos em que se utilizem solventes orgânicos ou inorgânicos, óleo diesel, desengraxantes, ácidos ou produtos derivados de óleos minerais.

Riscos Ocupacionais

- Queimaduras
- Dermatoses (Doenças de pele)

Atividades em Geral



Realizar atividades em alturas superiores a 2,0 (dois metros).

Riscos Ocupacionais

- Risco de queda, fraturas, contusões e traumatismo

Atividades em Geral

Atividade de transporte, carga ou descarga manual de pesos, deve ser realizada **RARAMENTE**, sendo **OBRIGATÓRIO** o uso com **CARRINHO** ou outro equipamento de apoio necessário



Masculino
Máximo de 11 kg

Feminino
Máximo de 7 kg



Riscos Ocupacionais

- Esforço físico intensos e sobrecarga muscular
- Tracionamento da coluna vertebral

*Documento adaptado do decreto 6.481 /2008 e Plano de Cursos do Senac.